



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
Superintendência-Geral - SG

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8428 - www.gov.br/cade

DESPACHO SG Nº 507/2022

Processo nº 08700.003599/2018-95

Tipo de Processo: Inquérito Administrativo.

Representante: Associação Brasileira de Criptomoedas e Blockchain.

Advogados: Emília Malgheiro Campos e Alan Gonçalves de Oliveira.

Representados: Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Itaú Unibanco S.A., Banco Santander S.A., Banco Inter S.A. e Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Advogados: Mário Renato Balardim Borges, Gilmar Geraldo Barbosa Carneiro, Vinícius Marques de Carvalho, Flavio Augusto Ferreira do Nascimento, Paola Regina Petrozziello Pugliese, Ana Luiza Vieira Franco e outros.

Com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784, de 1999, integro as razões da Nota Técnica nº 2/2022/CGAA2/SGA1/SG/CADE (SEI 1005603) à presente decisão, inclusive como sua motivação. Tendo em vista as circunstâncias do caso concreto apontadas na mencionada Nota Técnica, decido pela prorrogação do presente Inquérito Administrativo, com fundamento no art. 66, §9º da Lei 12.529, de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Barreto de Souza, Superintendente-Geral**, em 27/04/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1053400** e o código CRC **648D6417**.